



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 02/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Ruas no Município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontram-se sem denominação oficial (SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu Art. 35, que assegura a qualquer vereador o direito a iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência privativa do chefe do Poder Executivo

Respeitando também o Regimento Interno desta casa Legislativa, em seu Art. 113, que autoriza aos vereadores a iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido dos moradores das referidas ruas ainda sem denominação oficial (SDO), apresento em caráter de urgência para deliberação e aprovação deste Plenário, com apoio na justificativa anexa, a seguinte propositura:

Art. 1º - Fica denominado Rua Gabriel Dutra de Sousa, a via pública com as seguintes referências:

P1: 337831 / 9683822 e P2: 338440 / 9683858

Início: Rua Lagoa do Paraíso, próximo à quadra de esportes

Término: Paradise Lagoon

Art. 2º - Fica denominado Rua José Eldério Pereira (Zé Benedito), a via pública com as seguintes referências:

P1: 337810 / 9683951 e P2: 338524 / 9683783

Início: Rua Lagoa do Paraíso

Término: Imóvel do Sr. Marciano

Art. 3º - Fica denominado Rua Benedito Capistrano Vasconcelos, a via pública com as seguintes referências:

P1: 338194 / 9683849 e P2: 338185 / 9683974

Início: Rua Gabriel Dutra de Sousa

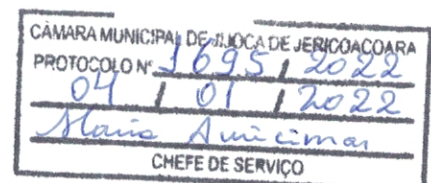
Término: Rua José Eldério Pereira (Zé Benedito)

Art. 4º - Fica denominado Rua Pedro Francisco Dutra (Pedro Alexandre), a via pública com as seguintes referências:

P1: 338524 / 9683983 e P2: 338375 / 9684646

Início: Imóvel do Sr. Marciano

Término: Imóvel do Sr. Bonelli





CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Art. 5º - Fica denominado **Rua Manoel Nunes de Sousa (Manoel Doca)**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 338526 / 9684129 e P2: 337790 / 9684150

Início: Rua Pedro Francisco Dutra (Pedro Alexandre)

Término: Rua Lagoa do Paraíso

Art. 6º - Fica denominado **Rua Antônio Lula de Sousa**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 338384 / 9684532 e P2: 337742 / 9684485

Início: Rua Pedro Francisco Dutra (Pedro Alexandre), imóvel do Sr. Osmar Jacinto

Término: Rua Lagoa do Paraíso

Art. 7º - Fica denominado **Rua Antônio Jacinto de Sousa**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 338427 / 9684466 e P2: 338081 / 9684504

Início: Casa B & B

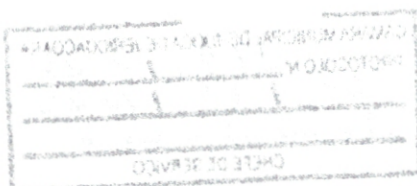
Término: Antônio Lula de Sousa

Art. 8º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através, da Secretaria competente os serviços de identificação das referidas ruas.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, em 04 de Janeiro de 2022.


JOSÉ ARNALDO DIAS FERREIRA
Vereador- Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de pleitear a denominação de ruas (SDO) do nosso município, tendo em vista a solicitação dos moradores das referidas ruas, diante da necessidade da aquisição dos serviços públicos para os mesmos, e aproveitando a oportunidade para homenagear pessoas que foram importantes na localidade.

Portanto, solicitamos o apoio de Vossas Excelências no intuito de concretizar este projeto de interesse coletivo

José Arnaldo Dias Ferreira
JOSÉ ARNOLDO DIAS FERREIRA
Vereador- Republicanos

JAF